

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

3º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 277/2023, ORIUNDO DO INEXIGIBILIDADE Nº 6004/2023, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A PESSOA JURÍDICA AMANDA LIMA FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.

O MUNICÍPIO DE BARCARENA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, sediada na rua Capitão Tomé Serrão, nº 854, bairro Nazaré, CEP: 68.445-000, Barcarena/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.180.942/0001-64, neste ato representada pela Secretária Municipal Sra. **FRANCINEA TEIXEIRA DIAS**, em conformidade ao processo na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 6004/2023**, procede, nesta data, a emissão do presente Termo de Apostilamento a Carta Contrato, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS E CONSULTORIA JURÍDICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARCARENA(PA)**, celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a pessoa jurídica de direito privado **AMANDA LIMA FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com CNPJ nº. 17.284.669/0001-55, com sede na Avenida Conselheiro Furtado, nº 2391, Edifício Belém Metropolitano, Salas 401/402, Bairro Cremação, Município de Belém, CEP 66.040-105, neste ato representada pela Sra. **AMANDA LIMA FIGUEIREDO**, portadora do documento de identificação nº. 11.751 – OAB/PA, que se rege pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - O presente termo de apostilamento tem por objetivo a **ATUALIZAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, conforme abaixo:

Dotação orçamentária 2025:

11 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
11.17 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08. 122. 0064.2.174 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ
Subelemento: 3.3.90.3905.14 – Serviços Técnicos Profissionais

CLAUSULA SEGUNDA - VALIDADE E EFICÁCIA - O presente termo de apostilamento terá validade e eficácia a partir da data da sua assinatura pela Secretária Municipal de Assistência Social.

CLAUSULA TERCEIRA - DA AUDITORIA INTERNA E EXTERNA - Os documentos comprobatórios dos atos e fatos de gestão e cópia deste apostilamento, serão arquivados em ordem cronológica nesta Unidade Gestora.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO - Com as alterações das cláusulas anteriores ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Barcarena, 28 de fevereiro de 2025

FRANCINEA TEIXEIRA DIAS
Secretária Municipal de Assistência Social